LEI Nº 6767 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.003.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 109.000,00(CENTO E NOVE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas aprovado pela Lei nº 6.754 de 17 de janeiro de 2003, em favor da Secretaria Municipal de Educação, para atender à programação constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo III desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de fevereiro de 2003

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município